



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção e ferragens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 1424 - MARCIO ANDRÉ FABRIN-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Areia fina lavada, livre de impurezas e matérias orgânicas.	T	Construfort	957,000	138,2300	132.286,11
25	Pedra britada peneira na granulometria n° 01, proveniente de rocha de basalto, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras NBR 5564, 7174 e 7211 ,utilizada em fabricação e conservação de rodovias.	T	Pedremat	775,000	241,1500	186.891,25
26	Pedrisco peneirado, proveniente de rocha de basalto, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas NBR 5564,7174 e 7211.	T	Pedremat	837,000	243,8000	204.060,60
34	Pó de pedra peneirado, proveniente de rocha de basalto, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras NBR 5564, 7174 e 7211.	T	Pedremat	755,000	241,9000	182.634,50

**Fornecedor: 2480 - GPM GEREMIA PEÇAS E MECÂNICA LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Metalon 20 x 20, galvanizado em chapa 18, medindo 6 metros	UN	amazon	210,000	79,0000	16.590,00
21	Metalon 30 x 20, galvanizado em chapa 18, medindo 6 metros	UN	amazon	210,000	91,9200	19.303,20
22	Metalon 30X40 galvanizado em chapa 18 medindo 6 metros	UN	amazon	210,000	101,9200	21.403,20
23	METALON 30X50 CHAPA 18 BARRA	UN	amazon	210,000	103,6700	21.770,70
24	PARAFUSO 5,5X3/4 - PARAFUSO AUTOBROCANTE 5,5X3/4, SENTAVADO, COM ARRUELA DE AÇO E DE VEDAÇÃO	UN	de toni	8.142,000	0,2900	2.361,18
58	Chapa - do tipo chapa expandida de ferro, em chapa 18, espessura 6,30 mm, medindo 1200 x 3000 mm	UN	amazon	42,000	564,0100	23.688,42
63	Perfil - de ferro galvanizado, em chapa, medindo 75 x 40 x15 chapa n 14 x 6000	UN	amazon	130,000	169,8000	22.074,00
70	Tubo ferro galvanizado, redondo de 2 ½ polegadas chapa 14 barra de 6 metros	UN	amazon	154,000	280,0000	43.120,00

**Fornecedor: 4279 - MUDAR COM. MAT. CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Esticador - Catraca para esticar cerca, em aço zincado, com roseta e trava, apropriada para arame liso.	UN	carbografito	170,000	9,0000	1.530,00

**Fornecedor: 6320 - PROMATEC COMÉRCIO LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Arame - Galvanizado liso, n° 12. Rolo contendo no mínimo 1 kg.	KG	GERDAU	90,000	16,7000	1.503,00
2	Arame - Galvanizado liso, n° 14. Rolo contendo no mínimo 1 kg.	KG	GERDAU	80,000	19,1500	1.532,00
3	Arame - Galvanizado liso, n° 16. Rolo contendo no mínimo 1 kg.	KG	GERDAU	90,000	19,0000	1.710,00
5	Arame - recozido, número 18 BWG, com diâmetro de 1,25mm	KG	GERDAU	730,000	17,3000	12.629,00
6	Arame galvanizado, número 18.	KG	GERDAU	80,000	22,7000	1.816,00
13	Chapa - do tipo chapa expandida de ferro, em chapa 18, espessura 6,30 mm, medindo 1200 x 3000 mm	UN	ARCELOR	126,000	545,0000	68.670,00
14	Cimento Portland - Comum Com Adição - Cpii F32, com Resistencia De 25MPa, conforme norma NBR-5732, MB-1866, EB-758. saco 50 kg	UN	CIPLAN	8.755,000	52,0000	455.260,00
27	Perfil - chapa de aço ondulada, tipo lambril 2000x1100mm chapa 18	UN	CS	130,000	285,0000	37.050,00

  
 IRINEU  
 MARCOS  
 PARMIG  
 GIANI:46  
 20557803  
 4

**Fornecedor: 6320 - PROMATEC COMÉRCIO LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	Perfil - chapa de aço ondulada, tipo lambril 2500x1100mm chapa 18	UN	CS	130,000	335,0000	43.550,00
29	Perfil - chapa de aço ondulada, tipo lambril 3000x1100mm chapa 18	UN	CS	130,000	385,0000	50.050,00
30	Perfil - de ferro galvanizado, em chapa, medindo 75 x 40 x15 chapa n 14 x 6000	UN	ARCELOR	390,000	160,0000	62.400,00
31	Perfil u - de aço, dimensoes de: 68x30mm, em chapa 14, com 6 metros de comprimento	UN	ARCELOR	280,000	115,0000	32.200,00
32	Perfil u - em aço, dobrado simples, com espessura: 2,0mm,dimensoes: 75mm (l) x 40mm (a),com bom acabamento, comprimento: 6,0m	UN	ARCELOR	398,000	150,0000	59.700,00
33	Perfil u -3,00 em ferro , acabamento liso, 150x50mm, 6m de comprimento	UN	ARCELOR	233,000	250,0000	58.250,00
36	Prego 12 x 12 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg	PCT	TREFIX	92,000	21,0000	1.932,00
45	Tijolo - cerâmico, medindo 9x19x19cm, com 8 furos.	UN	PROPRIA	49.650,000	1,6200	80.433,00
46	Tijolo de barro convencional. 6 furos. Medidas de 9x14x24, resistente, não quebradiço, inteiros, não danificados	UN	PROPRIA	50.200,000	1,2800	64.256,00
49	Tubo - metalon 30 x 30, galvanizado em chapa 18	BR	ARCELOR	210,000	88,0000	18.480,00
50	Tubo ferro galvanizado, redondo de 2 ½ polegadas chapa 14 barra de 6 metros	UN	LUXFER	463,000	405,0000	187.515,00
54	Vergalhão - de ferro galvanizado, tipo ca 50", dimensões 6,3mm, barra de 12 m de comprimento	UN	ARCELOR	358,000	30,0000	10.740,00
59	Cimento Portland - Comum Com Adição - Cpii F32, com Resistencia De 25MPa, conforme norma NBR-5732, MB-1866, EB-758. sacco 50 kg	UN	CIPLAN	2.918,000	52,0000	151.736,00
65	Perfil u -3,00 em ferro , acabamento liso, 150x50mm, 6m de comprimento	UN	ARCELOR	77,000	250,0000	19.250,00
67	Tela de alambrado arame galvanizado fio 14 malha 2,5	M²	BELGO	1.950,000	51,0000	99.450,00

**Fornecedor: 6396 - COTOVIA COMERCIO LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Arame - Galvanizado- Ovalado Liso, Numero Resistencia 900kg/M2, Com Diametro De 15 X 17 Pg, 2,4 X 3,0 Mm, ROLO DE 1000 METROS	RL	VONDER	26,000	805,0000	20.930,00
64	Perfil u - em aço, dobrado simples, com espessura: 2,0mm,dimensoes: 75mm (l) x 40mm (a),com bom acabamento, comprimento: 6,0m	UN	AC	132,000	146,6000	19.351,20

**Fornecedor: 6478 - NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Areia grossa lavada, livre de impurezas e matérias orgânicas.	T	SERRANA	1.707,000	159,4500	272.181,15
16	ELETRODO - DE FERRO,PARA SOLDA,DIAMETRO DE 3,25 MM	KG	MAXWELD	240,000	29,6000	7.104,00
17	ELETRODO - AWS E-6013 (OK 46:00 WI 613),PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO,DIAMETRO 2,5MM,SOLDA ELETRICA	KG	MAXWELD	185,000	23,7300	4.390,05
37	Prego 15 x 15 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg	PCT	GERDAU	92,000	17,7000	1.628,40
38	Prego 17 x 21 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg	PCT	GERDAU	92,000	16,6400	1.530,88
39	Prego 17 x 27, com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg	UN	GERDAU	240,000	16,6000	3.984,00
40	Prego 19 x 36 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg	KG	GERDAU	92,000	15,8000	1.453,60
57	Areia grossa lavada, livre de impurezas e matérias orgânicas.	T	SERRANA	569,000	159,4500	90.727,05
60	Compensado - de tipo madeirit, com espessura de 15mm	UN	MONTEIRO	142,000	150,0000	21.300,00
69	Tijolo - cerâmico, medindo 9x19x19cm, com 8 furos.	UN	2 IRMAOS	16.550,000	1,6900	27.969,50

**Fornecedor: 6999 - CONSTRUTORA EAC LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Compensado - de tipo madeirit, com espessura de 15mm	UN	JR COMPENS	428,000	145,0000	62.060,00
35	Poste de concreto - em estrutura de concreto,com 10/200 dan	UN	EAC	400,000	145,0000	58.000,00
42	Tela de alambrado arame galvanizado fio 14 malha 2,5	M²	EAC	5.850,000	40,0000	234.000,00
51	Vergalhão - de ferro galvanizado, tipo CA 50 , 1,2 "dimensões 12,5mm, barra de 12 m de comprimento	UN	GERDAU	218,000	110,0000	23.980,00

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGIANI:4  
6205578034

Assinado eletronicamente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI em 22/04/2023 às 13:20:56  
Nº do Documento: 6205578034  
Nº do Processo: 32/2023  
Nº do Edital: 19/2023  
Nº do Item: 4  
Data: 2023/04/26 13:20:56-0300  
Print PDF (tamanho: 12,1)

**Fornecedor: 7052 - JOSE LAZARO LIMA 51771837187**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
19	Estrutura de ferro ca-50 - para coluna, nas dimensões 7cm x 14cm, em aço de 8mm ( 5/16 ), com 6,0m	UN	SIMEC	230,000	102,0000	23.460,00
48	Treliça em aço TG08 com 12 m de comprimento	UN	SIMEC	420,000	100,0000	42.000,00
52	Vergalhão - De Ferro Galvanizado, Tipo Ca 50 3/8" Dimensões 10,0 Mm, utilizado em armações tipo vigas, pilares, lajes, Barra De 12 M, De Comprimento	UN	SIMEC	298,000	70,0000	20.860,00
53	Vergalhão - De Ferro Galvanizado, Tipo Ca 50 5/16" Dimensões 8,0 Mm, Barra De 12m De Comprimento	BR	SIMEC	316,000	45,0000	14.220,00
55	Vergalhão -de ferro do tipo para construção 5 mm	UN	SIMEC	1.078,000	19,2000	20.697,60

**Fornecedor: 7053 - R. L. DE PAULA & CIA LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	Areia fina lavada, livre de impurezas e matérias orgânicas.	T	proprio	319,000	150,0000	47.850,00
61	Pedra britada peneira na granulometria n° 01, proveniente de rocha de basalto, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras NBR 5564, 7174 e 7211 ,utilizada em fabricação e conservação de rodovias.	T	proprio	258,000	265,0000	68.370,00
62	Pedrisco peneirado, proveniente de rocha de basalto, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas NBR 5564,7174 e 7211.	T	proprio	279,000	270,0000	75.330,00
66	Pó de pedra peneirado, proveniente de rocha de basalto, totalmente livre de impurezas e atendendo as características dispostas nas normas brasileiras NBR 5564, 7174 e 7211.	T	proprio	251,000	250,0000	62.750,00

**Fornecedor: 7054 - SCL DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Cal hidratada - de hidrox. De cálcio ou mistura de hidróxido de magnésio, tipo CH-II, CP32, com plasticidade maior ou igual a 110, especificação de acordo com a NBR 7175. Pacote com 20 kg	SC	USICALL	450,000	17,6900	7.960,50
10	Calha de chapa galvanizada com espessura de 0,43 MMx 30 M	UN	AÃ?OFER	27,000	1.457,0000	39.339,00
41	Prego 26 x 72 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg	PCT	TRIANGULO	162,000	21,0100	3.403,62
44	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE ALCOOL, ETER E HIDROCARBONETO AROMATICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS	GL	BRASILUX	98,000	201,5000	19.747,00
47	TINTA ZARCÃO NA COR AZUL DEL REY - Tinta Zarcão na cor azul del rey, Fundo sintético anticorrosivo com secagem rápida, utilizado na primeira demão de metais ferrosos e na repintura de partes afetadas com ferrugem. Acabamento Fosco. Uso Exterior e Interior. Proteção anticorrosiva e antioxidante para metais. Promove maior aderência da tinta.	GL	MAZA	37,000	385,0000	14.245,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.





## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, em termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGIANI  
1:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034  
NO-C=BR, CN=IRINEU MARCOS  
SOLUTI Multirole v5.011  
2F165B91B03165, OU=Presencial, OU=,  
Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI 46205578034  
Razão: Este é o texto deste documento  
Localização  
Data: 2023.04.26 13:32:02 (-04'00')  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento estão disposta especificamente no Instrumento Convocatorio e no Termo de Referencia, que fazem parte da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGI  
ANI:462055  
78034

Assinado eletronicamente no sistema  
de assinatura digital  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023  
Data: 2023/08/10 10:11:14  
CPF: 00000000000

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 26 de Abril de 2023.

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI 46205578034  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4  
6205578034  
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034  
Título: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2023.04.26 13:32:40-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito

### Empresas Participantes:

COMERCIAL NOVA ERA LTDA	CNPJ: 49.997.888/0001-78	_____
CONSTRUTORA EAC LTDA-ME	CNPJ: 17.224.869/0002-01	_____
COTOVIA COMERCIO LTDA-ME	CNPJ: 43.853.822/0001-28	_____
F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA	CNPJ: 48.687.778/0001-47	_____
GLOBAL LUX IMPORT. E EXP. DE MATERIAIS ELETRICOS E	CNPJ: 22.854.208/0001-00	_____
GPM GEREMIA PEÇAS E MECÂNICA LTDA-EPP	CNPJ: 09.358.833/0001-01	_____
J.LAVANDOSKI FERRAGENS-ME	CNPJ: 36.673.446/0001-24	_____
JOSE LAZARO LIMA 51771837187	CNPJ: 15.100.601/0001-43	_____
MARCELO SIMONI-ME	CNPJ: 04.664.811/0001-48	_____
MARCIO ANDRÉ FABRIN-EPP	CNPJ: 00.752.255/0001-00	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 26 de Abril de 2023.


Assinado digitalmente por: IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI 46205578034  
ND: C:BR; O:ICP-Brasil; OU:AU-SOLUTI  
Município: 6205578034; UF:MS; CN:IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034  
Email: Eu sou o autor deste documento.  
Local: Campo de Júlio, MS  
Data: 2023.04.26 13:32:58-04:00  
Fonte: PDF Header Versão: 12.1.1

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4  
6205578034

Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito

**Empresas Participantes:**

MUDAR COM. MAT. CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA EPP	CNPJ: 14.888.303/0001-05	_____
NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP	CNPJ: 40.032.973/0001-27	_____
PROMATEC COMÉRCIO LTDA-EPP	CNPJ: 36.907.608/0001-41	_____
R. L. DE PAULA & CIA LTDA-ME	CNPJ: 24.487.194/0001-60	_____
SCL DISTRIBUIDORA LTDA-ME	CNPJ: 41.393.376/0001-90	_____

  
Viviene Barbosa Silva  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413